DIAGNÓSTICO DOS OBSTÁCULOS REGULATÓRIOS À UTILIZAÇÃO DO MODAL AQUAVIÁRIO NO TRANSPORTE MULTIMODAL DE CARGAS.

ANTAQ
Agência Nacional de Transportes Aquaviários

SUMÁRIO

- A MULTIMODALIDADE NA AGENDA DE ESTUDOS DA ANTAQ
- O MODAL AQUAVIÁRIO NO PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES
- GARGALOS DO TRANSPORTE MULTIMODAL
- ESTUDO DE CASO: ESCOAMENTO DE GRÃOS PELO ARCO NORTE

A MULTIMODALIDADE NA AGENDA DE ESTUDOS DA ANTAQ

A RELAÇÃO DA MULTIMODALIDADE COM AS COMPETÊNCIA DA ANTAQ

LEI Nº 10.233/2001

Art. 23. Constituem a esfera de atuação da Antaq:

V - a exploração da infraestrutura aquaviária federal.

§ 1º A Antaq articular-se-á com órgãos e entidades da administração, para resolução das interfaces do transporte aquaviário com as outras modalidades de transporte, com a finalidade de promover a movimentação intermodal mais econômica e segura de pessoas e bens. (Redação dada pela Lei nº 12.815, de 2013)

A AGENDA DE ESTUDOS DA ANTAQ

O tema **“ Obstáculos regulatórios ao transporte multimodal"** foi incluído na **Agenda Plurianual de Estudos – 2021/2024**, por meio do ACÓRDÃO Nº 226-2021-ANTAQ.

ID	ESTUDOS / PESQUISAS	OBJETIVO (S)	UORG	ANO	INÍCIO	PREVISÃO DE DURAÇÃO	EXECUÇÃO	TEMA	SETOR
P6	Obstáculos regulatórios ao transporte multimodal.	Identificar iniciativas que podem ser adotadas pela ANTAQ para viabilizar uma efetiva implementação do transporte multimodal.	Direto-ria	2021	2º tri	Entre 3 e 6 meses	GDE/SDS	Demanda de transportes aquaviários	Transporte Multimodal

ESTRUTURA DO ESTUDO

INTRODUÇÃO

1 - O MODAL AQUAVIÁRIO NO PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

- Auditoria TCU
- PNL 2035
- Critérios para priorização de investimentos
- BR do Mar

2 - ASPECTOS REGULATÓRIOS DO TRANSPORTE MULTIMODAL

- Regulação internacional do transporte multimodal
- Modalidades de transporte plural
- Contratação do transporte multimodal no Brasil

3 - ANÁLISE DO TRANSPORTE MULTIMODAL NO BRASIL

- Resposta aos questionários enviados aos Operadores de Transporte Multimodal

4 - ESTUDO DE CASO: CORREDORES LOGÍSTICOS DO ARCO NORTE

CONCLUSÕES

ANTAQ
Agência Nacional de Transportes Aquaviários

O MODAL AQUAVIÁRIO NO PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

AUDITORIA DO TCU

Acórdão nº 1327/2020–TCU– Plenário

Recomendou ao MInfra e à EPL que, no processo de elaboração do PNL 2035, fossem adotadas:

a) **Medidas necessárias para que a navegação interior e de cabotagem sejam contempladas, a fim de que o PNL se torne de fato um plano de integração multimodal**;

b) Medidas com o objetivo de unificar etapas comuns entre o PNLP, o PNL e outros planos do setor de transportes, com vistas à racionalização dos investimentos públicos e a maior integração entre esses planos.

VIAS ECONOMICAMENTE NAVEGADAS – CARGAS (2020)

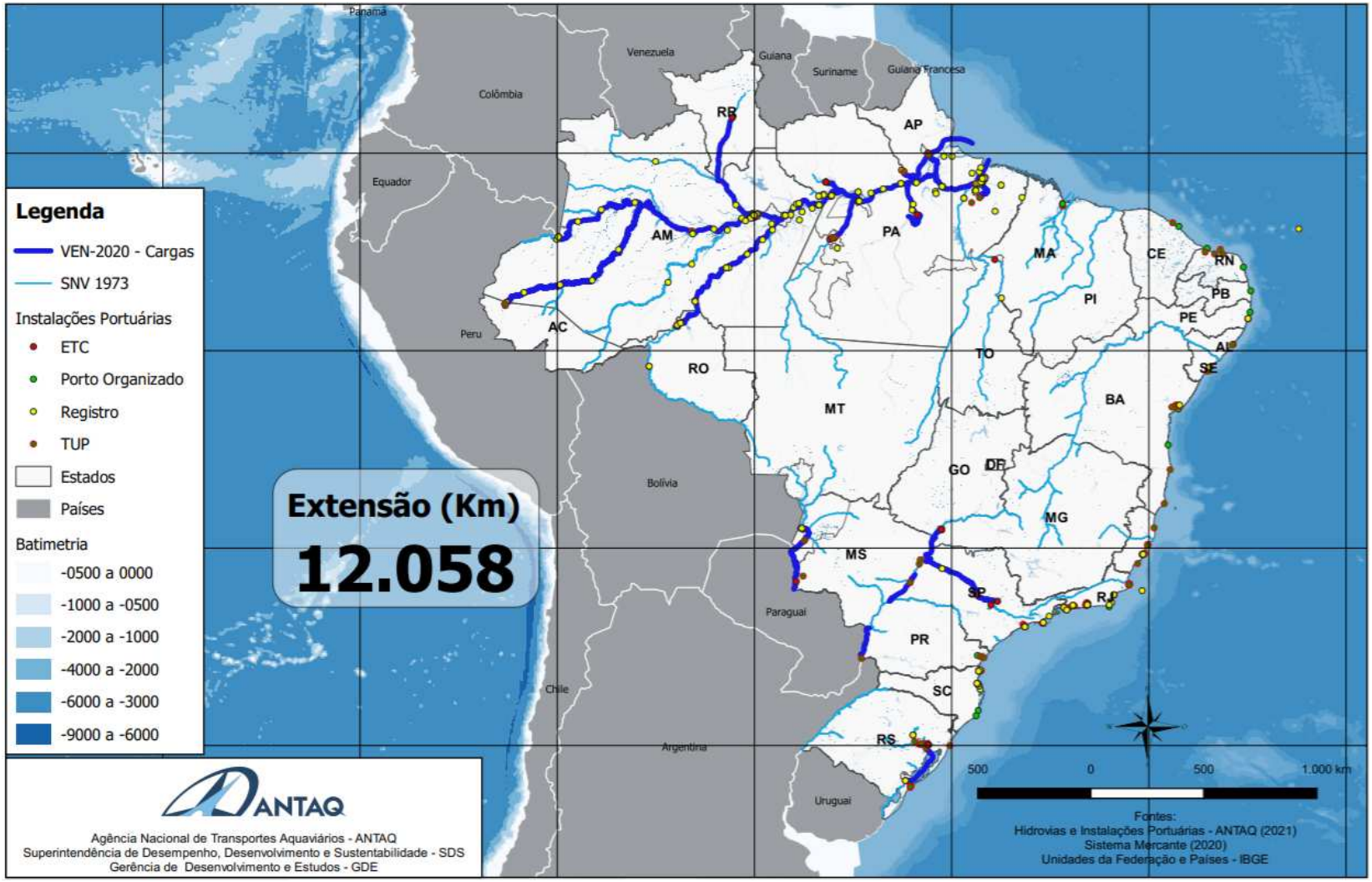

GARGALOS DO TRANSPORTE MULTIMODAL

RELATOS SOBRE O TRANSPORTE MULTIMODAL NO BRASIL

- Apesar de serem cadastrados como OTM, muitos não operam por falta de demanda. Não há um benefício direto ao operador para emissão do conhecimento multimodal.
- A necessidade de conhecer todas as informações (datas, veículos, etc.) de cada modal a ser utilizado no início do primeiro transporte por vezes impede a emissão do conhecimento multimodal.
- Apesar do MDF-e ter sido criado para ser um "documento único e digital", algumas fiscalizações continuam a fazer outras exigências documentais

- A cabotagem de contêineres só deslanchou no Brasil quando as EBN passaram a oferecer o serviço porta-a-porta, por meio de um único contrato para competir com o transporte rodoviário.
- Toda EBN de cabotagem, que trabalha com transporte de contêineres, precisa ser multimodal.
- Cerca de 90% dos CT-e emitidos pelas EBN de contêineres são multimodais.
- Preocupação dos agentes de que o DT-e será um documento adicional (informações em duplicidade)

ESTUDO DE CASO: ESCOAMENTO DE GRÃOS PELO ARCO NORTE

A INTERMODALIDADE NO CORREDOR NORTE – EIXO TAPAJÓS

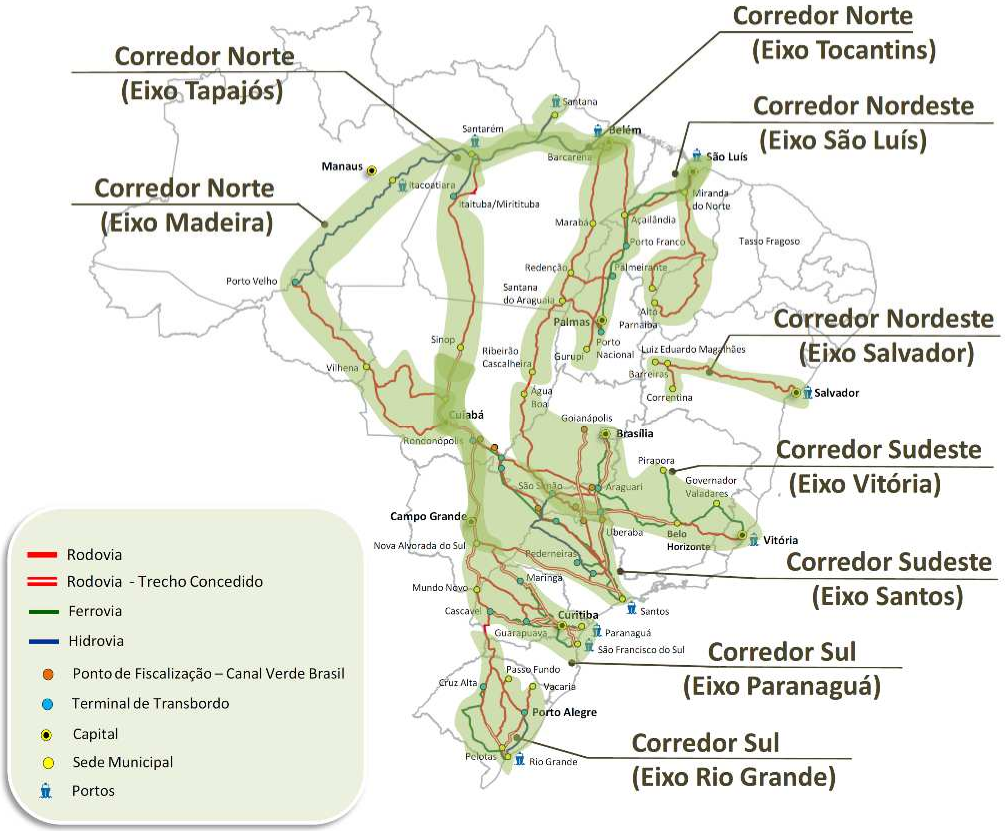

- O principal problema apontado para a não utilização da multimodalidade é a variabilidade e flutuação no valor do frete terrestre.
- As empresas especializadas no transporte aquaviário e que subcontratam o transporte terrestre não conseguem estimar o valor da pernada rodoviária.

Obrigado!

Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade
Gerência de Desenvolvimento e Estudos
gde@antaq.gov.br